MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023 // 3121-1026 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 7/2023 – M.C.A.

OBJETO: Serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica no telhado da Central de Reciclagem em Céu Azul-PR, com a elaboração do projeto e documentação do sistema para liberação da instalação e homologação do acesso a rede da Concessionária COPEL, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação, ajuste de estrutura e da entrada do padrão para funcionamento do referido sistema, com Potência Total das Placas Solares de 95 a 101 kWp e a Potência Nominal do Inversor de 75 Kw, referente plano de aplicação do Convenio nº 4500062529/Itaipu

Empresa Recorrente: MULTI-AÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 04.384.015/0001-51

Aberto prazo recursal a licitante apresentou peça recursal contestando sua inabilitação na licitação, encaminhado por e-mail e protocolado sob nº 43/2023, em 02/08/2023.

1) DOS MOTIVOS DA INABILITAÇÃO DA LICITANTE

A licitante MULTI-AÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 04.384.015/0001-51, apresentou índices contábeis de Liquidez Geral = 0,54, Liquidez Correte = 0,67, apresentando assim índices inferiores a "1", mínimo estabelecido no item 5 do edital, restando inabilitada quanto a habilitação financeira.

<u>2 - DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA MULTI-AÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS</u>

Em seu recurso a empresa MULTI-AÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 04.384.015/0001-51, manifesta:

- a necessidade da reforma da decisão ... em respeito ao princípio da razoabilidade, competitividade e ampla concorrência...
- ... impossibilidade de aferição da capacidade econômica financeira da empresa com base apenas nos índices financeiros...
- ... patrimônio líquido suficiente para a comprovação da boa situação financeira da empresa...

Para conhecer a integra do termo de recurso verificar peça recursal apresentada e em anexo.

A. D

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023 // 3121-1026 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3 - DA ANÁLISE DO RECURSO PELA COMISSÃO

A licitante MULTI-AÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, apresenta peça recursal contestando sua inabilitação na Tomada de Preços nº 7/2023.

A licitante foi inabilitada pelo não atendimento às condições de habilitação financeira;

Sendo o estabelecido no edital:

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG)	(LC)	(SG)
(valor maior que)	(valor maior que))	(valor maior que)
1	1	1

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme Modelo n.º 05, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral(SG), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

Observamos que a habilitação financeira prevista no edital tem amparo no Art. 31 da Lei 8.666/93, sendo previsto na Lei:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023 // 3121-1026 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

§ l^{o} A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Assim o edital da licitação estabeleceu os respectivos índices financeiros no percentual de liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral(SG) igual a 1, sendo o usualmente praticado nas licitações de obras. Fato que em nenhum momento foi contestado ou motivo de impugnação ao edital.

O índice de Liquidez Geral, leva em consideração a situação financeira a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo;

O índice de Liquidez Corrente, leva em consideração a razão entre os direitos a curto prazo da empresa e as dívidas a curto prazo.

Índice de liquidez menor que 1, significa que a empresa não conseguirá cumprir com suas obrigações de curto prazo, senão vejamos:

- Índice de liquidez maior que 1 significa que a empresa possui valores, que comparados com as obrigações, seriam suficientes e ainda teria uma sobra;
- Índice de liquidez igual a 1 demonstra que os bens e direitos estão igualados às obrigações, isto é, a empresa pagaria todas as suas obrigações, mas estaria zerada;
- Índice de liquidez menor que 1 significa que a empresa não conseguiria cumprir com suas obrigações de curto prazo.

Fonte: https://blog.one7.com.vc/o-que-sao-indices-de-liquidez-e-como-calcular/#:~:text=%C3%8Dndice%20de%20liquidez%20menor%20que,suas%20obriga%C3%A7%C3%B5es%20de%20curto%20prazo.

Nesses termos é usual a exigência de índices financeiros para a habilitação em licitações pública decorrente da previsão legal e com a finalidade de aferir a boa saúde financeira da licitante.

No caso em tela não há excesso de formalismo pois o julgamento foi realizado de forma objetiva tomando por base as condições estabelecidas no edital.

Nesses termos quando o licitante apresenta índices de Liquidez Geral = 0,54, Liquidez Correte = 0,67, fica claro o não atendimento às condições estabelecidas no edital.

4 - DAS PROVIDÊNCIAS

Nesses termos:

A licitante MULTI-AÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, apresenta índices contábeis inferiores aos estabelecidos no edital e usualmente aplicado nas licitações;

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023 // 3121-1026 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Nesses termos, manifestamos pela recebimento do recurso decorrente da sua forma e tempestividade, entretanto pelo INDEFERIMENTO, quanto ao mérito.

Assim, em conformidade com o Art. 109 § 4º da Lei 8.666/93, procedemos o encaminhamento do processo a autoridade competente superior para juntamente com o departamento jurídico proceder o julgamento do recurso.

Respeitosamente,

Céu Azul, 11 de agosto de 2023

Eløi Kafer Presidente Abraão Eckardt Rocha Membro

Juraci Gallon Membro